



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

DECRETO N.º 6.939, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Regulamenta a Lei n.º 2.465, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.465, de 27 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 172, I, a), da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Especial Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III do § 3º do art. 43, da Lei n.º 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Categoria	Valor
02.01.001.01.31.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto e o Anexo III - Planejamento Orçamentário Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto e Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Antônio Braz
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.



Fabio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento